EDITAL Nº 001/2025/PPEDU

SELEÇÃO DE ORIENTANDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROEXT-PG)

Chamada para estudante de Pedagogia

A subcoordenadora do Programa de Extensão Universitária da Pós-graduação (PROEXT-PG), da Universidade Federal de São João del-Rei, com vigência de 26/01/2024 à 31/10/2026, comunica que estão abertas, no período de 07 de Abril a 10 de abril de 2025, as inscrições para bolsista de iniciação científica - CAPES.

1. Número de bolsas: uma, com duração de 24 meses.

Será selecionado apenas um bolsista.

2. Cabe ao bolsista:

A bolsa será utilizada para avaliar o desenvolvimento de 16 projetos que estão sendo desenvolvidos na instituição com objetivos de impactar em políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e de desenvolvimento sustentável. Neste sentido, o plano de trabalho constituirá das seguintes atividades:

I) Elaboração de um instrumento para avaliação dos projetos de pesquisa da pós-graduação em interface com a extensão que estejam no contexto dos Objetivos de desenvolvimento Suatentável (ODS). O questionário a ser elaborado contemplará os seguintes pilares em relação ao conteúdo: a) os objetivos da ODS, b) a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, c) a formação cidadã dos estudantes, d) a produção de mudanças na própria instituição, e) a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, f) atores envolvidos no processo.

II) Validação do “instrumento norteador de implementação de projetos de pesquisa em interface com extensão” para ser aplicado no âmbito da pós-graduação brasileira. Para cumprimento desta meta, será utilizada a técnica de Delphi e, para isso, os 16 coordenadores de projetos de pesquisa em interface com extensão da UFSJ serão convidados para serem os juízes de avaliação do instrumento. A avaliação se pautará no conteúdo das informações, na adequação dalinguagem, na sequência lógica e nos atributos necessários para ser um projeto de pesquisa em interface com extensão. Os profissionais serão oficialmente convidados por um e-mail convite e após o aceite, receberão o questionário de validação e instrumento. Eles terão um prazo de 15 dias para resposta. Escalas tipo Likert, de valores positivos de 0 a 10, onde 0 representa “discordo plenamente” e 10 “concordo plenamente”, serão elaboradas e convertidas em percentual de concordância de 0% a 100%. Ao final de cada questão, um campo opcional para comentários do juiz será disponibilizado, além da possibilidade de emissão do parecer e de acrescentar sugestões considerando a experiência do coordenador. Após o recebimento de todas as respostas dos profissionais, será estimada a porcentagem de concordância por meio do Coeficiente de Validade de Conteúdo (CVC). Serão considerados válidos os itens com CVCc maiores que 0,8. Os tópicos que não atingirem a

nota estipulada serão reformulados de acordo com opiniões e sugestões contidas nos comentários e reenviadas aos especialistas até que seja atingido o CVCc de pelo menos 0,8 de concordância em todos os tópicos.

Com este plano de trabalho espera-se uma boa formação do bolsista e a disponibilização de um instrumento norteador de implementação de projetos de pesquisa em interface com extensão para ser utilizado por pesquisadores brasileiros.

3. Cronograma

A seguir, apresenta-se o cronograma em consonância com a vigência da bolsa que terá duração de 24 meses e com o prazo de execução da proposta de 36 meses:

- Do mês 0 ao mês 2: reuniões de planejamento e alinhamento das estratégias a serem utilizadas para execução do projeto implementação das ações de extensão na pós-graduação, com envolvimento da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, todos os membros da equipe e setores parceiros da sociedade.

- Do mês 2 ao mês 4: elaboração do “instrumento norteador de implementação de projetos de pesquisa em interface com extensão” para ser aplicado no âmbito da pós-graduação brasileira.

- Do mês 5 ao mês 6: validação do “instrumento norteador de implementação de projetos de pesquisa em interface com extensão”.

- Do mês 7 ao mês 24: aplicação do “instrumento norteador de implementação de projetos de pesquisa em interface com extensão” para todos os 16 coordenadores dos subprojetos de pesquisa em interface com extensão.

- Do mês 1 ao 24: implementação, execução e validação de um modelo de projeto de pesquisa em interface com a extensão que esteja correlacionado com o cumprimento dos objetivos da ODS e que seja aplicável no âmbito da Pós-graduação brasileira.

- Mês 13: reunião de acompanhamento, monitoramento e possível redefinição de estratégias para que as ações sejam efetivamente implementadas.

- Mês 18: Seminário de autoavaliação das ações já implementadas e para análise das ainda em implementação, com o envolvimento de todos os atores do processo.

- Mês 23: elaboração de relatórios técnicos e artigos, além de apresentação para os outros setores da sociedade; prestação de contas.

- Mês 24: Seminário final para apresentação dos resultados e definição das estratégias e pactuações para que sejam implementadas ações e políticas perenes.

- Do mês 25 ao 36 (sem bolsas vigentes): elaboração de relatório técnico global e artigos, além de apresentação para os outros setores da sociedade; prestação de contas.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser pesquisador com titulação de doutor;

4.2. Estar adimplente com a PROPE;

4.3. Indicar, dentro do prazo estabelecido pela PROPE, o aluno que atenda aos requisitos deste edital para desenvolver o plano de trabalho.

4.4. Orientar e acompanhar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e de material para apresentação dos resultados nos veículos de divulgação institucionais, em congressos e seminários, entre outros;

4.5. Garantir a entrega de relatório de pesquisa elaborado pelo orientando, contendo resultados finais com redação científica que permita verificar o seu desempenho no domínio dos instrumentais teóricos e metodológicos exigidos pelo projeto. Espera-se que a elaboração do relatório final seja a última etapa do plano de trabalho do orientando;

4.6. Incluir o nome do aluno e da agência financiadora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do aluno de iniciação científica;

4.7. Comunicar à PROPE, imediatamente, a ocorrência de quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos;

4.8. Controlar a frequência do aluno durante a vigência do projeto apresentando atestado assinado, quando solicitado. Este atestado será exigido também nos casos de cancelamento do projeto;

4.9. Enviar à PROPE, até o décimo dia de cada mês, qualquer alteração (substituição do aluno ou cancelamento do projeto). Se não houver nenhum comunicado, a Pró-Reitoria entenderá que o plano de trabalho está sendo desenvolvido conforme proposto, permitindo o pagamento da bolsa e emissão de declarações.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia (presencial) na UFSJ;

5.2. Já ter cursado, no mínimo, o segundo período;

5.3. Dedicar-se vinte horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho aprovado durante a sua vigência;

5.4. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.5. Elaborar relatório de pesquisa contendo resultados finais ou parciais, com redação científica que permita verificar o seu desempenho no domínio dos instrumentais teóricos e metodológicos exigidos pelo projeto de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT;

5.6. Comunicar ao orientador, imediatamente, quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos (em caso de problemas de saúde, enviar atestado médico comprobatório);

5.7. Não estar com a matrícula trancada nem em mobilidade acadêmica (inclusive intercâmbio) durante a vigência do projeto de iniciação científica;

5.8. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista;

5.10. Estar recebendo apenas bolsa de iniciação científica, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa e congêneres. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica;

5.11. Devolver às instituições financiadoras, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

OBSERVAÇÃO

O descumprimento de quaisquer dos compromissos constantes neste Edital caracteriza inadimplência do orientador e/ou do orientando.

6. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

6.1. São motivos de cancelamento de bolsa ou substituição de aluno de iniciação científica:

a) desvinculação da UFSJ;

b) desistência ou afastamento do aluno;

c) pedido do orientador;

d) não cumprimento das exigências do Plano de Trabalho.

6.2. Em caso de cancelamento de bolsa e/ou substituição do orientando, o pedido deverá ser encaminhado pelo orientador à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPE.

6.3. Em caso de substituição de orientando, o aluno deverá entregar ao orientador seu relatório das atividades desenvolvidas no Programa, sob pena de inadimplência.

6.4. O aluno excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.

6.5. Não haverá substituição de orientador.

7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para se inscrever, o estudante deverá enviar, no prazo, para mavilatodaro@ufsj.edu.br , mensagem que contenha os seguintes dados:

7.1.1. Nome completo;

7.1.2. Unidade acadêmica a que está vinculado;

7.1.3. Carta de intenção;

7.1.4. Endereço residencial, e-mail e contato telefônico;

7.1.8. No assunto do e-mail deverá constar “Inscrição no Edital IC - PROEXTPG”.

7.1.9. O proponente deverá anexar o comprovante de que está matriculado no curso de Pedagogia (Histórico Escolar) e o Currículo Lattes.

7.2. Após o resultado, publicado na página do PPEDU, o bolsista deverá enviar para a subcoordenadora (mavilatodaro@ufsj.edu.br), seus dados bancários.

7.3. Etapas de seleção

I- lançamento do Edital: 08/04/2025;

II- inscrições, via e-mail para a subcoordenadora: até 10 de Abril às 17h.

III- Análise feita pela subcoordenadora: 11 de Abril.

IV- Divulgação do resultado final: 14 de Abril até às 17h.

V- Assinatura do termo de compromisso: 15 de Abril até às 17h.

VI-Vigência da bolsa: 24 meses.

8. BOLSA

8.1. A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. O tempo de estudos do bolsista não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, ele efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991.

8.2. Critérios de seleção

Para escolha do bolsista, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando 100 pontos, pela somatória das notas:

a) Análise do Extrato do Histórico Escolar (30 pontos);
b) Carta de intenção (40 pontos);
c) Currículo (30 pontos).

OBSERVAÇÃO: A seleção será classificatória em ordem decrescente de pontuação, com somatório da Média de Conclusão (MC) do Histórico Escolar, da nota da Carta de Intenção e da pontuação do Currículo. Em caso de empate, prevalece a maior nota da Carta de Intenção.

9. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será feito por meio de relatório final de acordo com o calendário e modelo estabelecidos pela PROPE. A avaliação será feita pela subcoordenadora.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições fora das normas previstas no presente Edital serão desclassificadas.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPEDU.

10.3. A sub-coordenadora não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

São João del-Rei, 07 de Abril de 2025

Profa. Dra. Mônica de Ávlla Todaro

Docente permanente do PPEDU - Subcoordenadora do Projeto